

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011
OBJETO: DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

1. O Município de São Carlos, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2011.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2011.

3. A licitação será realizada em sessão pública, no dia 15 de maio de 2011, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de São Carlos, Rua da Liberdade, nº 100, Centro, São Carlos, Minas Gerais.

4. O Edital de Licitação nº 001/2011 encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: www.saocarlos.sp.gov.br.

5. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição, conforme especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2011.

6. O Município de São Carlos reserva-se o direito de aceitar ou não a proposta vencedora, bem como de anular a licitação, sem qualquer ônus para o licitante.

Secretaria Municipal de Educação
Município de São Carlos





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Gabinete



Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Especial de Inquérito Administrativo, para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, sendo designado os seguintes Servidores:

Presidente: **Dra. ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA** - Procuradora Jurídica Municipal – matrícula nº 19.828

Membro: **RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE** – Professor de Educação Física – matrícula nº 27.430

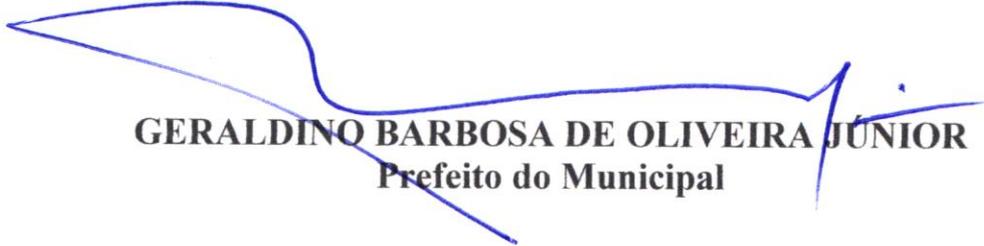
Membro: **SERGIO LUIS DA SILVA** – Professor de Ciências – matrícula nº 21.709

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Especial terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 110, parágrafo 1º, da Lei nº 806/10.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 06 DE JANEIRO de 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Municipal

C

C

11/11/11

11/11/11



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 006/22,
DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

Determina a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** para apuração dos acontecimentos narrados no processo administrativo nº 003/1/2022, constitui Comissão Especial, aos termos da Lei 806/10.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Considerando o pedido e a narrativa contidos no processo administrativo nº 003/01/2022 de autoria do **Departamento de Desenvolvimento Local**.

Considerando que o Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 806/10 que preconiza sua instauração quando os fatos possam determinar a pena de demissão ou equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR** para apurar a responsabilidade e acontecimentos dos fatos alegados no processo administrativo nº 003/01/2022, e promovendo ou não seu indiciamento.